



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21f6d83f-ba08-4da0-454e-83861529859d

RESOLUÇÃO TC 26/2015

ITEM 01



Camutanga, 27 de março de 2014.

Ofício nº 042/2016

Senhor Presidente.

Em atendimento ao que dispõe a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município e demais normatizações que tratam do assunto, em anexo estou enviando para o devido julgamento dessa Casa, a prestação de contas desta Prefeitura, de que trata a Resolução TC nº 26/2015. Ao tempo, se assume responsabilidade sobre o que nela está contido.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe votos de consideração e apreço.

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito

Exmo. Sr.

Carlos Porto

DD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

NESTA



Camutanga, 27 de março de 2014.

Ofício nº 042/2016

Senhor Presidente.

Em atendimento ao que dispõe a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município e demais normatizações que tratam do assunto, em anexo estou enviando para o devido julgamento dessa Casa, a prestação de contas desta Prefeitura, de que trata a Resolução TC nº 26/2015. Ao tempo, se assume responsabilidade sobre o que nela está contido.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe votos de consideração e apreço.

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito

Exmo. Sr.

Carlos Porto

DD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

NESTA



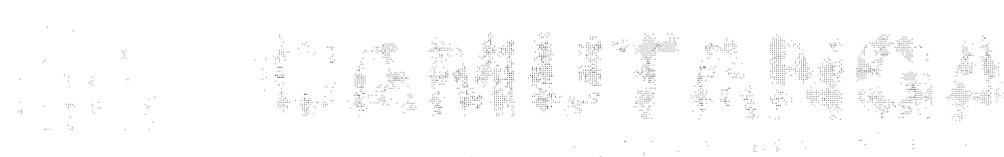
Camutanga, 27 de março de 2014.

Ofício nº 042/2016

Senhor Presidente.

Em atendimento ao que dispõe a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município e demais normatizações que tratam do assunto, em anexo estou enviando para o devido julgamento dessa Casa, a prestação de contas desta Prefeitura, de que trata a Resolução TC nº 26/2015. Ao tempo, se assume responsabilidade sobre o que nela está contido.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe votos de consideração e apreço.



Armando Pimentel da Rocha

Prefeito

Exmo. Sr.

Carlos Porto

DD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

NESTA